

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 026/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 201/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A MEIMEI EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E ART. 59, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.870, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. PA nº 37.536/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação do “Quadro de Recursos Humanos” e realocação de recursos de outras linhas de despesas constantes no Plano de Trabalho - vigência 2023, com as seguintes alterações:

- I. Inclusão de 01 (uma) função “estagiária em Pedagogia”, no período de agosto a dezembro/23;
- II. Nos meses de março a julho, o plano de trabalho permanece inalterado;
- III. Nos meses de agosto a dezembro, alterado para 5,5% o percentual de dissídio coletivo, de acordo com a homologação pelo Sindicato;
- IV. Remanejamento da diferença de 4,5% referente aos meses de agosto a dezembro, para a linha de “provisionamento”, no valor de R\$ 12.518,41 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO


A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.


Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

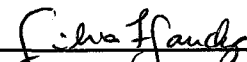
Santo André, 31 de JULHO de 2023.


ERICA AP. FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Em substituição


FABIO NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Testemunhas:

1. 
RG 16.435.141.3

2. 
RG 19.170.292-7